



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

EDITAL Nº 001/2023 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Município de Jutai, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, o Sr. **Pedro Macário Barboza**, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de concurso público, em cumprimento ao acordo firmado no TAC oriundo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO - MPE/AM, do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO – AM e do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, considerando a reunião administrativa realizada na sede do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região/Manaus-AM, no Procedimento PAJ 1058.2011.11.000/7, para provimento de **359 (trezentos e cinquenta e nove) vagas** em cargos dos quadros de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital, para assim regularizar a situação para preenchimento dos seguintes cargos em suas respectivas áreas: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO: Ensino Médio:** Técnico(a) de pesca, Técnico em Agropecuária, Técnico(a) Florestal - **Ensino Superior:** Engenheiro(a) Agrônomo(a), Engenheiro(a) de Pesca; **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Ensino Fundamental:** Auxiliar de serviços gerais; **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Ensino Fundamental:** Auxiliar de serviços gerais, Agente administrativo - **Ensino Médio:** Digitador - **Ensino Superior:** Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo; **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Ensino Fundamental:** Merendeiro(a), Vigia - **Ensino Médio:** Agente Educacional II, Digitador(a) - **Ensino Superior:** Nutricionista, Pedagogo, Professor Nível Superior Educação Infantil, Professor Nível Superior Ens. Fundamental (Anos Iniciais: 1º ao 5º ano), Professor Nível Superior Anos Finais – especialidade: Língua Portuguesa; Professor Nível Superior Anos Finais – especialidade: Matemática; Professor Nível Superior Anos Finais – especialidade: Ciências; Professor Nível Superior Anos Finais – especialidade: História; Professor Nível Superior Anos Finais – especialidade: Geografia; Professor Nível Superior Anos Finais – especialidade: Língua Estrangeira (língua inglesa); Professor Nível Superior Anos Finais – especialidade: Artes; Professor Nível Superior Anos Finais – especialidade: Educação Física; Professor Nível Superior Anos Finais – especialidade: Ensino Religioso; Tecnólogo(a) em alimentos; **GUARDA MUNICIPAL: Ensino Médio:** Guarda Municipal; **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA: Ensino Fundamental:** Gari, Motorista de veículos pesados, Operador(a) de máquinas pesadas (tratorista); **SECRETARIA DE SAÚDE: Ensino Fundamental:** Motorista de veículos leves, Motorista fluvial - **Ensino Médio:** Fiscal de Vigilância Sanitária, Microscopista, Técnico(a) de Enfermagem - **Ensino Superior:** Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro(a), Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Médico, Nutricionista, Psicólogo; **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE: Ensino Fundamental:** Auxiliar de serviços gerais, Recepcionista - **Ensino Médio:** Agente Administrativo, Técnico(a) Ambiental - **Ensino Superior:** Engenheiro(a) Ambiental.

Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, em especial ao disposto na lei orgânica do município de Jutai em conformidade com as Leis Municipais: Lei nº 013/2005, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jutai, e dá outras providências; Lei Complementar nº 021/2006, de 30 de junho de 2006, que dispõe sobre



o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público do Município de Jutai e dá outras providências; Lei nº 022/2006, de 30 de junho de 2006, que altera a redação da Lei Complementar nº 013, de 25/10/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jutai, e dá outras providências; Lei nº 125/2011, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre o novo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e dá outras providências; Lei Complementar nº 143/2013, de 23 de março de 2013, que altera a lei nº 125 de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e dá outras providências. *Lei nº 144/2013, de 23 de março de 2013*, que altera a lei complementar nº 013 de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos e carreira dos servidores da prefeitura municipal de Jutai, e dá outras providências; Lei Complementar nº 154/2013, de 27 de maio de 2013, que altera a Lei nº 125 de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e dá outras providências; Lei nº 170/2014, de 05 de junho de 2014, que dispõe sobre a criação e implementação do cargo Agente Educacional I e Agente Educacional II natureza efetiva junto a Prefeitura Municipal de Jutai, e dá outras providências. Lei de nº 186/2016 que dispõe sobre o Novo Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração para os profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Jutai, e dá outras providências; Lei nº 196/2017, de 30 de março de 2017, que altera a Lei Municipal nº 186/2016 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações para os profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Jutai, e dá outras providências; Lei nº 197/2017, de 30 de março de 2017, que cria novos cargos na Prefeitura de Jutai e altera a Lei Municipal nº 144/2013 que modificou dispositivos da Lei nº 013/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jutai, e dá outras providências. Lei nº 198/2017, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito Municipal, e dá outras providências; Lei nº 216/2018, de 10 de abril de 2018, que altera as Leis Municipais de nº 197/2017, 144/2013 e 013/2005, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jutai, e dá outras providências. Lei nº 219/2018, de 10 de maio de 2018, que Altera a Lei Municipal de nº 186/2016 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações para os Profissionais da Educação e dá outras providências; Lei nº 240/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a conceção e equiparação salarial aos profissionais do magistério público e de apoio da educação básica municipal a título de adequação ao piso salarial profissional nacional da categoria, e altera as tabelas dos anexos (I, II, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XIX, XX, XXI) da lei municipal nº 186/2016 plano de carreira, cargos, e remuneração para os profissionais em educação do magistério público do município de Jutai, e dá outras providências; *Lei nº 260/2021, de 25 de junho de 2021*, que dispõe sobre a criação de novos cargos e alteração da lei municipal nº 144/2013, que dispõe sobre o plano de cargos e carreira dos servidores da prefeitura municipal de Jutai (AM), e dá outras providências; Lei n. 268/2022, de 06 de maio de 2022, que altera as leis municipais nº 186/2016 e 240/2020 que tratam do plano de cargos, carreira e remuneração para os profissionais em educação do magistério público do município de Jutai (AM), com atualização salarial e dá outras providências; Lei n. 272/2022, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a criação de novos cargos, criação de novas vagas e alteração da lei municipal nº 260/2021, que dispõe sobre o plano de cargos e carreira dos servidores da prefeitura municipal de Jutai (AM), e dá outras providências.

1.2. O prazo de validade do Concurso será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser a critério da Prefeitura Municipal de Jutai, prorrogado uma vez por igual período.

1.3. O concurso será regido por este Edital de responsabilidade da Comissão Examinadora da Prefeitura Municipal de Jutai e do Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD, realizado no Município de Jutai, Estado do Amazonas, conforme o Cronograma de atividades disposto neste Edital:



TABELA I – CARGOS OFERECIDOS (POR GRAU DE ENSINO)

Atenção: Alguns cargos possuem vagas específicas para Sede do Município (SEDE) e para Área Rural (RURAL):

ENSINO FUNDAMENTAL								
CARGO	LOCAL	VAGAS EFETIVAS	PCD*	LOCAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR INSCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais (Sede)	SEDE	32	3	SEC. MEIO AMBIENTE SUSTENT (1) SEC. ASSISTENCIA SOC. (6) SEC. ADMINISTRAÇÃO (25)	40h	1.320,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 39,60
Auxiliar de Serviços Gerais (Área Rural)	RURAL	10	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40h	1.320,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 39,60
Gari (Sede)	SEDE	10	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40h	1.320,00	Ensino fundamental Completo	R\$ 39,60
Merendeiro(a) (Sede)	SEDE	16	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30h	1.320,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 39,60
Merendeiro(a) (Área Rural)	RURAL	21	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30h	1.320,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 39,60
Motorista de Veículos Leves (Sede)	SEDE	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40h	1.320,00	Ensino Fundamental Completo. Habilitação do tipo "B"	R\$ 39,60
Motorista de Veículos Pesados (Sede)	SEDE	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40h	1.320,00	Ensino Fundamental Completo. Habilitação "D" ou "E".	R\$ 39,60
Motorista Fluvial (Sede)	SEDE	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40h	1.320,00	Ensino Fundamental Completo. Habilitação na Capitania Fluvial	R\$ 39,60
Operador(a) de Máquinas Pesadas (Tratorista) (Sede)	SEDE	1	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40h	2.000,00	Ensino Fundamental Completo. Habilitação "D" ou "E".	R\$ 40,00
Recepcionista (Sede)	SEDE	1	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	30h	1.320,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 39,60
Vigia (Sede)	SEDE	14	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30h	1.320,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 39,60
Vigia (Área Rural)	RURAL	6	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30h	1.320,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 39,60

(*) PCD - Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência



ENSINO MÉDIO / TÉCNICO								
CARGO	LOCAL	VAGAS EFETIVAS	PCD*	LOCAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR INSCRIÇÃO
Agente Administrativo (Sede)	SEDE	4	0	SEC. MUNICIPAIS DE ASSISIT SOC. (3) SEC. MEIO AMBIENTE (1)	40h	1.320,00	Ensino Médio Completo	R\$ 39,60
Agente Educacional II (Sede)	SEDE	6	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	1.450,00	Ensino Médio Completo	R\$ 43,50
Agente Educacional II (Área Rural)	RURAL	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	1.450,00	Ensino Médio Completo	R\$ 43,50
Digitador(a) (Sede)	SEDE	6	0	SEC. ASSISTENCIA SOC. (2) SEC. EDUCAÇÃO (4)	40h	1.320,00	Ensino Médio Completo	R\$ 39,60
Digitador(a) (Área Rural)	RURAL	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40h	1.320,00	Ensino Médio Completo	R\$ 39,60
Fiscal de Vigilância Sanitária (Sede)	SEDE	4	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40h	1.320,00	Ensino Médio completo - Conhecimentos na área de atuação.	R\$ 39,60
Guarda Municipal (Sede)**	SEDE	20	2	GUARDA MUNICIPAL	12x36	1.320,00	Ensino Médio Completo	R\$ 39,60
Microscopista (Sede)	SEDE	3	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40h	1.550,00	Ensino Médio completo - Conhecimentos em microscopia	R\$ 46,50
Técnico(a) Ambiental (Sede)	SEDE	4	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	40h	1.500,00	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Meio Ambiente e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	R\$ 45,00
Técnico(a) de Enfermagem (Sede)	SEDE	8	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40h	1.320,00	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 39,60
Técnico(a) de Pesca (Sede)	SEDE	4	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	40h	1.500,00	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Pesca e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	R\$ 45,00
Técnico(a) em Agropecuária (Sede)	SEDE	6	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	40h	1.500,00	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Agropecuária e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	R\$ 45,00
Técnico(a) Florestal (Sede)	SEDE	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	40h	1.500,00	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Florestas e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	R\$ 45,00

(*) PCD - Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência;

(**) De acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, e com art. 6º, VIII do Anexo da Lei Municipal nº 217, de 15 de setembro de 2017.



ENSINO SUPERIOR								
CARGO	LOCAL	VAGAS EFETIVAS	PCD*	LOCAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR INSCRIÇÃO
Assistente Social (Sede)	SEDE	4	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOC E SAÚDE	30h	2.700,00	Ensino superior em Serviços Sociais em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Assistente Social.	R\$ 60,00
Bioquímico(a) (Sede)	SEDE	1	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30h	4.000,00	Ensino Superior em Química em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Química (CRC).	R\$ 60,00
Enfermeiro(a) (Sede)	SEDE	6	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40h	4.400,72	Nível superior em Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 60,00
Engenheiro(a) Agrônomo(a) (Sede)	SEDE	1	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	40h	4.000,00	Ensino superior em Engenharia Agrônômica em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	R\$ 60,00
Engenheiro(a) Ambiental (Sede)	SEDE	1	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	40h	4.000,00	Ensino superior em Engenharia Ambiental em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	R\$ 60,00
Engenheiro(a) de Pesca (Sede)	SEDE	1	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	40h	4.000,00	Ensino superior em Engenharia de Pesca em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	R\$ 60,00
Farmacêutico(a) (Sede)	SEDE	1	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30h	4.000,00	Ensino Superior em Farmácia em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Farmácia.	R\$ 60,00
Fisioterapeuta (Sede)	SEDE	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOC E SAÚDE	30h	3.000,00	Ensino superior em Fisioterapia em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.	R\$ 60,00
Fonoaudiólogo(a) (Sede)	SEDE	1	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30h	3.800,00	Ensino superior em Fonoaudiologia em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	R\$ 60,00
Médico(a) Clínico Geral (Sede)	SEDE	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40h	10.401,52	Ensino superior em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 60,00
Nutricionista (Sede)	SEDE	3	0	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL (1) SEC. SAÚDE (1) SEC. EDUCAÇÃO (1)	40h	2.915,00	Ensino superior em Nutrição em Instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Nutrição.	R\$ 60,00



Pedagogo(a) (Sede)	SEDE	4	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.050,00	Formação em nível superior, em curso licenciatura de graduação plena para educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental com habilitação em Supervisão e Orientação Educacional	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: Artes (Sede)	SEDE	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: Artes (Área Rural)	RURAL	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: Ciências (Sede)	SEDE	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Naturais, Biológicas.	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: Ciências (Área Rural)	RURAL	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Naturais, Biológicas.	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: Educação Física (Sede)	SEDE	4	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Especifico	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: Educação Física (Área Rural)	RURAL	4	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Especifico	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: Ensino Religioso (Sede)	SEDE	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: Ensino Religioso (Área Rural)	RURAL	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: Geografia (Sede)	SEDE	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: Geografia (Área Rural)	RURAL	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 60,00



Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: História (Sede)	SEDE	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: História (Área Rural)	RURAL	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: Língua Estrangeira (Língua Inglesa) (Sede)	SEDE	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em inglês	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: Língua Estrangeira (Língua Inglesa) (Área Rural)	RURAL	2	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em inglês	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: Língua Portuguesa (Sede)	SEDE	4	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação Língua Portuguesa	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: Língua Portuguesa (Área Rural)	RURAL	3	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação Língua Portuguesa	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: Matemática (Sede)	SEDE	4	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior (Anos Finais) Especialidade: Matemática (Área Rural)	RURAL	3	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior Educação Infantil (Sede)	SEDE	32	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior Educação Infantil (Área Rural)	RURAL	14	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior Ens. Fundamental (Anos Iniciais 1º ao 5º ano) (Sede)	SEDE	24	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 60,00
Professor(a) Nível Superior Ens. Fundamental (Anos Iniciais 1º ao 5º ano) (Área Rural)	RURAL	20	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20h	2.018,96	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 60,00



Psicólogo(a) (Sede)	SEDE	4	0	SEC. ASSIST SOC. (2) SEC. SAÚDE (2)	40h	3.500,00	Ensino superior em Psicologia em Instituição reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional Competente.	R\$ 60,00
Tecnólogo(a) em Alimentos (Sede)	SEDE	4	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30h	2.200,00	Ensino superior em Tecnologia em Alimentos em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Química (CRQ)	R\$ 60,00

(*) PCD - Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência

1.3.1. PARA TODOS OS CARGOS - Os candidatos que forem aprovados em todo o processo do concurso serão lotados na região (local) para a qual concorreram (SEDE ou RURAL), não podendo pedir remanejamento, salvo por conveniência da Administração Municipal, após certo período (estágio probatório), observada a regra específica para os professores.

1.3.2. PARA OS CARGOS DE PROFESSOR – O art. 6º da Lei 240/2020 prevê que: Fica alterado o artigo 91 da Lei Municipal nº 186/2016 que trata da lotação por “rodízio” referente ao profissional de efetivo exercício do magistério na Zona Rural da Cidade, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Ao profissional de efetivo exercício do magistério aprovado por meio por concurso público terá direito a remoção ou relotação a pedido ou a encargo da administração após o devido cumprimento do estágio probatório e desde que por conveniência da administração pública”.

1.3.3 Aos vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, serão acrescidas as vantagens previstas nas Leis citadas no **item 1.1.1.**

1.4. As descrições das atividades dos cargos (**atribuições típicas**) encontram-se relacionadas no **Anexo I** deste Edital;

1.5 O edital de convocação é parte complementar e poderá alterar ou retificar em parte este edital.

1.6 Os **conteúdos programáticos** para cada cargo estão previstos no **Anexo II.**

1.7 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o **horário local de Jutai (AM)** e sob a responsabilidade do Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD;

1.7.1. Considera-se o horário local de Jutai (AM) uma hora a menos do horário de Manaus-AM e 2h a menos do horário de Brasília-DF.

1.8 O Concurso Público de que trata este Edital será composto de:

- a) Primeira Etapa:** Para Todos os Níveis com **Prova objetiva**, constante no item **06 – DAS PROVAS OBJETIVAS**, de caráter *eliminatório* e *classificatório*;
- b) Segunda Etapa:** Somente para os cargos de Nível Superior: **Avaliação de Títulos** de caráter *classificatório*;

1.9 A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na **Tabela I** (página 2) do presente edital e **se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público;**

1.10 Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da supracitada **Tabela I**, deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e mentais dos candidatos. O candidato que for considerado inapto ou não recomendado pela Junta Médica Oficial, especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Jutai (AM), será eliminado do Concurso Público.



02 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ter conhecimento do presente Edital em sua íntegra;

2.2 Para a posse e nomeação no cargo em que foi aprovado, o candidato deverá preencher os **requisitos** a seguir:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, esta, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do *§1º do artigo 12, da Constituição Federal*;

b) Possuir a escolaridade e pré-requisitos estabelecidos na *Tabela I (página 2) deste Edital*;

c) Ser **maior de 18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;

d) Estar em dia com as **obrigações eleitorais**, para os candidatos de ambos os sexos;

e) Estar em dia com as **obrigações militares**, para o sexo masculino;

f) De acordo com o *art. 10, da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2024*, são requisitos básicos para investidura em cargo público de **Guarda Municipal**: nacionalidade brasileira, gozo dos direitos políticos, quitação com as obrigações militares e eleitorais, nível médio completo de escolaridade, idade mínima de 18 (dezoito) anos, aptidão física, mental e psicológica, e idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;

g) Requisitos mínimos específicos aplicáveis a cada cargo, e atribuições típicas por cargo que constam, respectivamente, na *Tabela I (página 2)* e *Anexo I*, nos termos das legislações municipais vigentes (**item 1.1**);

2.2.1 Não tomará posse o servidor que tiver sido condenado com fundamento na *Lei federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992*, ou em razão de processo administrativo disciplinar com aplicação de pena de demissão de acordo com o regime jurídico único e a lei orgânica do Município de Jutai, ou nas normas congêneres da legislação da União Federal ou do Estado do Amazonas.

2.3 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para nomeação, previstos no ato de nomeação ou em listagem oficial do Município de Jutai-AM.

2.4 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

2.5 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no **subitem 2.2** e os exigidos no ato de nomeação, observadas as aplicáveis disposições legais e regulamentares, perderá o direito à investidura no referido cargo.

2.6 Quanto aos candidatos inscritos, classificados e nomeados para as vagas reservadas a pessoas com deficiências, aplicam-se ainda as regras do **subitem 5.9** deste Edital.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ficarão abertas, **exclusivamente**, via Internet pelo endereço eletrônico www.trimonte.org.br, no período das **00h do dia 11/12/2023 às 23h:59min do dia 09/01/2024 (horário de Jutai)**, de acordo com informações contidas neste Edital, que estarão, também, disponíveis no referido site.

Atenção: (O horário oficial de Jutai/AM possui **1 hora de atraso referente ao horário de Manaus** e 2h referente ao horário oficial de Brasília)

3.1.1 Após a data e o horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado;

3.1.2 Os candidatos que tiverem dificuldade de acesso à Internet poderão utilizar um posto de inscrição na sede da Prefeitura de Jutai à Rua Costa e Silva, nº 119-E, Centro. Aconselhamos não deixar para os últimos dias para evitar congestionamentos.

3.1.3 A inscrição deverá ser preenchida pelo próprio candidato ou pessoa de sua confiança e implicará no completo conhecimento e a expressa aceitação das normas legais pertinentes, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;



3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, assim como da confirmação de gravação e transmissão do mesmo pela internet;

3.2.1 O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em toda a rede bancária, inclusive pelo aplicativo ou sítio (site) do banco da preferência do candidato, observado o disposto no **item 3.3**, com vencimento para **até 72 (setenta e duas) horas** após a emissão do boleto que é gerado no ato da inscrição;

3.2.2 O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.trimonte.org.br, através do “link” correlato ao CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI.

3.2.3 A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;

3.2.4 Não será admitido o pagamento do BOLETO da taxa de inscrição em **Postos Expressos**, pois não asseguram a identificação do pagamento no banco de dados da Instituição executora do concurso; será considerado inválido o pagamento feito em Postos Expressos, sob inteira responsabilidade do candidato;

3.2.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente. Alerta-se que o pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de vencimento do boleto.

3.2.6 Atenção! Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: em cheque, via postal, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por PIX, por DOC/TED, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.2.7 Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição, bem como qualquer tipo de reembolso de despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação de candidatos.

3.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese nenhuma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o cargo e demais dados preenchidos;

3.4 Em caso de mais de uma inscrição, e se constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas e comparecer às provas de apenas uma delas, ainda que ocorram no mesmo lugar e horário, sendo considerado, para todos os efeitos, ausente nas demais;

3.4.1 Na ocorrência de fatos previstos no **item 3.4**, deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;

3.5 O Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD e a Prefeitura Municipal de Jutai não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.6 Após 48 (quarenta e oito) horas da realização de sua inscrição, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Trimonte de Desenvolvimento – ITD (área de candidatos) se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos;

3.7 Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Trimonte de Desenvolvimento, através do e-mail concurso@trimonte.org.br, indicando no Assunto “**RECURSO DE INSCRIÇÃO**”, para verificar o ocorrido, no prazo de acordo com o **item 3.6**;

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Jutai e ao Instituto Trimonte de Desenvolvimento – ITD o



direito de excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.9 O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que detectado posteriormente, implicará na imediata desclassificação do candidato.

04 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. As solicitações de Isenção deverão ser efetuadas no período de **11/12/2023** a **20/12/2023** conforme cronograma anexo. Após análise das solicitações de isenção, o candidato, caso indeferido, ainda poderá realizar a inscrição normalmente através do pagamento do boleto. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, **com exceção:**

a. Aos cidadãos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, conforme disposto pela Lei Estadual nº 4.988, de 01 de novembro de 2019, que comprovarem participação em duas eleições, por um período de validade de 2 (dois) anos;

b. Aos cidadãos que tiverem servido, no período de 02 (dois) anos, como jurados no Tribunal do Júri, em uma das Comarcas do Estado do Amazonas, conforme disposto pela Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 6.196/2023;

c. Aos cidadãos alcançados pela Lei Federal Nº 13.656/2018, desde que preencham os seguintes requisitos:

c1. Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda per capita mensal seja de até meio salário-mínimo vigente, e/ou cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a três salários-mínimos, conforme cartilha para cadastro no CADÚnico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2.022 e pela Lei Municipal Nº 198/2017, de 30 de março de 2017;

c2. Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

d. Os candidatos **doadores de sangue**, desde que preencham os seguintes critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 198/2017:

d1. Comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses;

d2. A declaração de doação através do respectivo campo no momento da solicitação de isenção.

4.1.1. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do **Número de Identificação Social – NIS**, com o envio da declaração ou do cartão via anexo na área do candidato, além dos dados solicitados no Formulário de Inscrição via internet;

4.1.2. Os candidatos que não estiverem abrangidos pelo item 4.1.1, poderão enviar, por meio do sistema de inscrição, comprovação de renda. O candidato deverá enviar ao Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD cópia autenticada do último comprovante de renda ou cópia autenticada da última atualização salarial registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social, seguida da página seguinte em branco, também autenticada;

4.1.3. Para a comprovação de serviço como jurado, o candidato deverá enviar certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao órgão por no mínimo dois eventos, consecutivos ou não, anexando-a na área do candidato;

a. O comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome completo do jurado, a função desempenhada, e as datas em que prestou o serviço perante o Tribunal.

b. A isenção de que trata esta Lei terá validade pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de atuação do beneficiário como jurado no Tribunal do Júri.



- 4.1.4.** Para comprovação de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral do Amazonas para prestar serviços no período eleitoral, o candidato deverá enviar declaração via anexo na área do candidato;
- A comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, cuja cópia autenticada será anexada no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição;
 - Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que faz jus ao prêmio, por um período de validade de 2 (dois) anos;
- 4.1.5.** A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora;
- Considera-se, para enquadramento ao benefício da isenção, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;
- 4.1.6.** Os documentos mencionados nos itens 4.1.1, 4.1.2., 4.1.3., 4.1.4. e 4.1.5., deverão ser anexados no momento da inscrição, em arquivo digitalizado no formato PDF, através do sistema de inscrição disponível no site www.trimonte.org.br no prazo de 10 dias corridos a contar da data de início das inscrições.
- 4.1.7.** O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;
- 4.2.** O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o subitem anterior somente será realizado no período estipulado pelo Instituto Trimonte de Desenvolvimento, especificado no **cronograma** disponível no endereço eletrônico **www.trimonte.org.br**;
- 4.3.** As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.3.1 Declaração falsa**, além da exclusão do concurso, sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e do art. 2º da Lei 13.656, de 30 de abril de 2018;
- 4.3.2** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, podendo resultar em anulação da isenção deferida;
- 4.4.** Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Não anexar os documentos necessários para comprovação do pedido na data estipulada no cronograma, via área do candidato, pela internet, **www.trimonte.org.br**;
- 4.5.** Os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico **www.trimonte.org.br**, os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de indeferimento (conforme cronograma);
- 4.6** O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com isenção de pagamento deferida terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição;
- 4.6.1** O candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas;
- 4.6.2** Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o maior dentre os números de documento gerados no ato da inscrição;
- 4.7** Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o último dia do prazo previsto no cronograma anexo a este edital.
- 4.8** A Prefeitura Municipal de Jutai e o Instituto Trimonte de Desenvolvimento – ITD eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas;
- 4.9** Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.



4.10 As solicitações de Isenção obedecerão às leis vigentes e serão consultadas nos órgãos competentes para determinar sua veracidade.

4.11. Após a análise dos recursos, será divulgado Resultado Oficial das isenções no site www.trimonte.org.br com o(s) deferimento(s) (para os pedidos de isenções aceitas) e indeferimento(s) (para os pedidos de isenções NÃO aceitas);

05 – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

5.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989 e no Decreto Federal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018, é assegurado o direito de inscrição neste concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

5.2 Em obediência ao disposto no art. 11, §3º da Lei Municipal de nº 13/2005, aos candidatos com deficiências, que dispõe o **item 5.1**, será reservado o percentual de até **10% (dez por cento) das vagas nos cargos oferecidos neste Concurso Público;**

5.3 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não tiverem candidatos inscritos ou aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no formulário de inscrição *online* (ato da inscrição), **especificar, no campo indicado, o tipo de deficiência que possui**, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID.

5.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no formulário de inscrição *online* (ato da inscrição), **especificar, no campo indicado, o tipo de deficiência que possui**, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID.

5.4.1 O candidato, ao prestar as informações especificadas no item 5.4, declara, sob as penalidades da lei, que todas as informações fornecidas por ele no sistema de inscrição são verídicas, completas e atualizadas na data de sua inscrição e reconhece que a prestação de informações falsas, incompletas ou inexatas constitui infração administrativa, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação aplicável e, se for o caso, à exclusão do certame, mesmo que essa falsidade seja constatada em momento posterior à inscrição, podendo, ainda, responder civil e criminalmente pelos seus atos.

5.4.2 No ato da convocação para nomeação, será obrigatória a apresentação de Laudo Médico, de responsabilidade exclusiva do candidato. Este laudo deverá ser assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, dados do(a) candidato(a) (nome, RG e CPF), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. Somente serão considerados os **laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores** à data da realização da habilitação.

5.5 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braile ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada no **item 5.4**, deverá **solicitar no próprio formulário de inscrição**, especificando o tipo de prova que necessitará;

5.6 O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, deverá **solicitar no próprio formulário de inscrição;**

5.7 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá **solicitar no próprio formulário de inscrição**, com justificativa acompanhada de parecer médico emitido por especialista da área de sua deficiência. Este tempo adicional, em qualquer caso, limitar-se-á a, no máximo, 60 (sessenta) minutos, observado o disposto no **item 5.12;**



5.8 O candidato com deficiência, ao escolher a vaga reservada a que pretende concorrer, deve considerar as peculiaridades do exercício profissional do cargo e a compatibilidade destas, ou não, com a deficiência declarada;

5.9 Os candidatos aprovados que se declararam com deficiência, quando nomeados, deverão submeter-se à avaliação médica, **munidos de laudo médico legível** (original e cópia) com as especificações que constam no item 5.4, promovida por Junta Médica Oficial especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Jutai, que emitirá parecer conclusivo sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, grau de deficiência capacitante ou não para o exercício da função, perdendo o candidato o direito à classificação caso seja considerado inapto para o exercício da função, observadas:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

5.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo, na **primeira** lista, a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência; e a **segunda**, somente a pontuação das pessoas com deficiência, de acordo com a função escolhida, observada a ordem rigorosa de classificação;

5.10.1 Havendo número superior de candidatos com deficiência classificados ao das vagas ofertadas para cada função, os candidatos serão convocados observada a ordem rigorosa de classificação da segunda lista, de acordo com o **item 5.10**.

5.11 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste edital será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência e passando à ampla concorrência, ocupando o final da fila da função escolhida. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.12. Os candidatos com deficiências participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário (salvo candidatos que necessitam de tempo adicional), local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

06 – DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 As PROVAS OBJETIVAS com data prevista para dia **03/03/2024** (ver cronograma anexo) e com locais e horários a serem divulgados, será de caráter **eliminatório** e **classificatório** para todos os cargos.

6.2 A prova objetiva será de múltipla escolha de (a) até (e) com apenas uma resposta correta a ser elaborada de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão e o raciocínio, em número de 50 (cinquenta) questões para o ensino fundamental, em número de 50 (cinquenta) questões para o ensino médio/técnico e 60 (sessenta) questões para o ensino superior, com **duração de 4 (quatro) horas**, abrangendo as disciplinas previstas no **item 6.7**.

6.3 Cada questão concordante com o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais valerá **1 (um) ponto** e cada questão concordante com o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (para os cargos do Ensino Superior) valerá **2 (dois) pontos**;

6.4 Os candidatos inscritos nos cargos de **Ensino Fundamental** farão prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, constituída de:

- | |
|---|
| a) 30 (trinta) questões de <u>Língua Portuguesa</u> (1 ponto cada); |
| b) 20 (vinte) questões de <u>Matemática</u> (1 ponto cada); |
| TOTAL: 50 questões. |



6.5 Os candidatos inscritos nos cargos de **Ensino Médio/Técnico** farão prova objetiva de Conhecimentos Gerais, avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, constituída de:

- a) 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa (1 ponto cada);
b) 10 (dez) questões de Matemática (1 ponto cada);
c) 10 (dez) questões de Informática Básica (1 ponto cada).
TOTAL: 50 questões

6.6 Os candidatos inscritos nos cargos de **Ensino Superior** farão provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, considerando que serão 40 (quarenta) pontos para as questões de conhecimentos gerais (cada questão vale 1 ponto) e 40 (quarenta) pontos para as questões de conhecimentos específicos (cada questão vale 2 pontos), constituída de:

- a) 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa (1 ponto cada);
b) 20 (vinte) de Raciocínio Lógico-Matemático (1 ponto cada);
c) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos. (2 pontos cada).
TOTAL: 60 questões

6.7 Quadro comparativo com quantidades de questões que serão cobradas por matérias, separado por ensino fundamental, médio/técnico e superior:

ENSINO FUNDAMENTAL				
<i>(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI, MERENDEIRO(A), VIGIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA FLUVIAL, OPERADOR(A) DE MÁQUINAS PESADAS (TRATORISTA), RECEPCIONISTA)</i>				
Pontuação para Aprovação: 25 pontos				
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	Conteúdo	Nº de Questões	Pontuação Máxima
		Língua Portuguesa (1pt.)	30	30
		Matemática (1pt.)	20	20
		Total:	50	50

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO				
<i>(AGENTE EDUCACIONAL II, AGENTE ADMINISTRATIVO, DIGITADOR(A), FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GUARDA MUNICIPAL, MICROSCOPISTA, TÉCNICO(A) AMBIENTAL, TÉCNICO(A) EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, TÉCNICO(A) FLORESTAL, TÉCNICO(A) DE PESCA)</i>				
Pontuação para Aprovação: 25 pontos				
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	Conteúdo	Nº de Questões	Pontuação Máxima
		Língua Portuguesa (1pt.)	30	30
		Matemática (1pt.)	10	10
		Informática Básica (1pt.)	10	10
		Total:	50	50

ENSINO SUPERIOR				
<i>(TODOS OS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – TABELA I)</i> Pontuação para Aprovação: 40 pontos				
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	Conteúdo	Nº de Questões	Pontuação Máxima
		Língua Portuguesa (1pt.)	20	20
		Raciocínio Lógico – Matemático (1pt.)	20	20
	Conhecimentos Específicos	Específicos vinculado ao cargo (2pts.)	20	40
		Total:	60	80



6.8 AS PROVAS OBJETIVAS versarão sobre o conteúdo contido no **ANEXO II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

6.9 A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **item 08**, deste Edital.

6.10 A PROVA DE TÍTULOS será concorrida somente entre os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de nível superior, conforme **item 09**, deste Edital.

07– DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas escritas serão realizadas na cidade de JUTAÍ/AM na data prevista conforme Cronograma em anexo;

7.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Jutai, o Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD reserva-se do direito de selecionar outra data para aplicação das provas, o que será comunicado com antecedência de até 30 (trinta) dias da realização da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e hospedagem desses candidatos;

7.2 Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de convocação para as provas, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em listas que serão afixadas na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Jutai, e através da Internet no endereço www.trimonte.org.br, acompanhando cronograma anexo a este edital;

7.2.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.2.2 Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **item 7.2**;

7.3 As correções de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, ou outros, deverão ser solicitadas no dia de aplicação das provas;

7.4 Caso haja inexatidão na informação relativa à condição do candidato com deficiência, este deverá entrar em contato com o Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD, através do e-mail: concurso@trimonte.org.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de aplicação das Provas Objetivas;

7.4.1 Não será admitida a troca de Opção de Cargo em hipótese alguma;

7.4.2 A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.trimonte.org.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes do Edital;

7.4.3 O candidato que não entrar em contato com o Instituto Trimonte de Desenvolvimento – ITD no prazo mencionado no **item 7.4** será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão, sendo aplicado o **item 5.11** deste edital;

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, antes da abertura dos portões munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos **documentos** de identificação **com foto** a seguir:

Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Civil ou Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (CRN, CREFITO, CREA, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97);



c) Para a prova objetiva, levar somente **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente;**

7.5.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.5.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.5.3.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

7.5.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.5.5 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;

7.6 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

7.7 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição paga;

7.7.1 A inclusão de que trata o **item 7.7** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Trimonte de Desenvolvimento – ITD na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.7.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 7.7**, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.7.3 No dia da realização das provas, **NÃO SERÁ PERMITIDO** ao candidato:

a) entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

b) portar e usar celular e/ou demais aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, óculos com câmera, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes), bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros, etc.;

7.7.3.1 Na ocorrência do descumprimento do **subitem 7.7.3**, durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

7.7.4 O Instituto Trimonte de Desenvolvimento – ITD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

7.8 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

7.9 Quanto às Provas:

7.9.1 Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

7.9.1.1 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;



- 7.9.1.2** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas máquinas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- 7.10** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;
- 7.11** A Prova Objetiva terá a **duração de 4 (quatro) horas** para todos os cargos;
- 7.12** Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá **retirar-se da sala** antes de decorrida **1 (uma) hora** do início destas;
- 7.13** A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição;
- 7.14** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 7.14.1** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- 7.14.2** Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 7.5** deste Edital;
- 7.14.3** Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **item 7.12** deste Edital;
- 7.14.5** For surpreendido, durante a prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 7.14.6** For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
- 7.14.7** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.8** Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
- 7.14.9** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 7.14.10** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.11** Ausentar-se da sala de provas, durante sua realização, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
- 7.14.12** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;
- 7.14.13** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 7.15** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 7.16** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 7.17** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 7.18** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
- 7.19** Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;
- 7.20** O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá **levar o seu Caderno de Questões**, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;
- 7.20.1** Se tiver intenção de recorrer do resultado desta fase, o candidato terá acesso aos textos das provas virgens no site do concurso quando da publicação do gabarito; poderá ainda utilizar-se, como orientação, das anotações que tiver feito no Caderno de Questões individual que tiver levado consigo;



7.21 O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências;

7.22 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.23 Fica assegurado à **CANDIDATA LACTANTE o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas**, nos termos da *Lei Federal nº 13.872/2019*;

7.24 A candidata lactante deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

7.25 A candidata lactante, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova;

7.26 Terá o direito a candidata cujo filho tiver, até 6 (seis) meses de idade na data da realização da prova;

7.27 A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento para o fiscal de sala (realização da prova);

7.28 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, pelo período de até 30 (trinta) minutos, por filho;

7.29 Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital.

7.30 O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive mantendo o celular ou outro equipamento eletrônico, desligado.

7.31 O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;

08 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 A PROVA OBJETIVA será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos para o ensino fundamental e médio/técnico e na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos para o ensino superior, conforme os **itens 6.4, 6.5 e 6.6**, respectivamente;

8.2 Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número total de acertos em cada conteúdo e multiplicar pelo peso correspondente, devendo ser considerado peso 1 (um) para conhecimentos gerais e peso 2 (dois) para conhecimentos específicos, este cobrado somente para o ensino superior, conforme fórmulas abaixo em consonância com os **itens 6.3 e 6.6** deste Edital;

ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO / TÉCNICO	TOTAL DE ACERTOS NOS CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS	x 1			
ENSINO SUPERIOR	TOTAL DE ACERTOS NOS CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS	x 1	+	TOTAL DE ACERTOS NOS CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	x 2

8.3 Para fins de cálculo da nota, será considerado uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for igual ou maior que cinco;

8.4 Será considerado **aprovado** na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **25 (vinte e cinco) pontos** para o ensino fundamental e médio/técnico e **40 (quarenta) pontos** para o ensino superior;

8.5 O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

8.6 O ponto concedido por questão eventualmente anulada em qualquer das provas, ainda que em razão de recurso, será atribuído a todos os candidatos.



09 – DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas Provas Objetivas para os cargos de **Nível Superior**, conforme este Edital;

9.2 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do site do Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD, no endereço eletrônico www.trimonte.org.br em data que será divulgada no edital de convocação após a divulgação do Resultado das provas objetivas.

9.2.1 A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o título não será eliminado do Concurso, e não terá os pontos relativos aos títulos computados após o período da prova sobre qualquer pretexto ou motivo.

9.2.2 O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento relativo ao título a ser apresentado;

9.3 Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso de extensão como **Pós Graduação Lato Sensu (especialização); Mestrado; Doutorado**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

9.3.1 Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidas por Instituição Oficial ou reconhecidas, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

9.3.2 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;

9.4 Os cursos deverão estar autorizados ou reconhecidos pelos órgãos competentes;

9.5 A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título;

9.6 São da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;

9.7 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem da tabela do **item 9.11** deste Edital;

9.8 A pontuação dos títulos não é cumulativa, deverá ser apresentado apenas 01 (um) título, o de maior pontuação dentre os descritos no Quadro de Títulos do **item 9.11**. Caso seja apresentado mais de um título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de **maior pontuação**;

9.9 Não serão aceitos como Títulos: Diplomas ou Certificados de Graduação;

9.10 A prova de títulos terá caráter classificatório;

9.11 Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir (**Quadro de Títulos**):

Títulos	Pontuação
Doutorado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	5,0
Mestrado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	3,0
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) - com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	1,0



10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1 A nota final de cada candidato, aprovado em cada fase, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando houver.

10.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista preliminar de classificação, por cargo e, se for o caso, por área de conhecimento (cargo de Professor).

10.3 Em cada caso do **item 10.2** serão elaboradas duas **listas preliminares de classificação**, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiências, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.

10.4 Para os cargos, na hipótese de igualdade de pontos na nota final, prevalecerá **para fins de desempate**, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – *Lei Federal nº 10.741/03*;
- b) Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;
- e) Obtiver maior número de acertos na prova de Raciocínio Lógico – Matemático.

10.5 Persistindo o empate de dois ou mais candidatos, após aplicação dos critérios do **item 10.4** na nota final, será feito sorteio ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal **do dia imediatamente posterior ao do término das inscrições**, conforme os seguintes critérios:

- a) Se o último algarismo do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for PAR, a ordem será **CRESCENTE**;
- b) Se o último algarismo do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ÍMPAR, a ordem será **DECRESCENTE**.

10.6 O resultado do Concurso será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Jutai divulgado na internet no endereço eletrônico **www.trimonte.org.br** e dele caberá recurso nos termos deste Edital.

10.7 A aplicação do critério de desempate será efetivada, após avaliação dos eventuais recursos interpostos de acordo com as etapas deste Edital, e antes da publicação da lista de Classificação Final/Homologação.

10.8 A lista de Classificação Final/Homologação será afixada na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Jutai e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Trimonte de Desenvolvimento.

10.9 A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constante na tabela de cargos, respeitada sempre a ordem de classificação.

11 – DOS RECURSOS DO EDITAL:

11.1 Qualquer interessado poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de 02 (dois) dias contados do início das inscrições, exclusivamente:

- a) **Não Candidato**: através do e-mail **concurso@trimonte.org.br**, especificando no Assunto: “**RECURSO DO EDITAL**”, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail.
- b) **Se Candidato**: na área do candidato, e não serão aceitos os recursos que forem feitos através de quaisquer outros meios.

11.1.1 O Instituto Trimonte de Desenvolvimento – ITD e a Prefeitura Municipal de Jutai responderão à impugnação ou recurso de acordo com a data estabelecida no cronograma.



11.1.2 Se a resposta ao recurso ou impugnação previstos no **item 11.1** resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições dos cargos específicos que tenham sido atingidos será repostos na medida do período já ultrapassado.

11.1.3 Não será objeto de recurso posterior (**itens 11.2 e 11.3**) a matéria já suscitada em impugnação ou recurso previsto neste **item 11.1**, deste Edital;

11.1.4 Vencido o prazo do **item 11.1**, fica o candidato vinculado ao Edital na forma do **subitem 3.1.2**.

DAS DEMAIS ETAPAS:

11.2 Cada etapa será iniciada pelo Edital de Convocação e será admitido **recurso** quanto à divulgação da lista de isenções, da lista de pessoas com deficiência, das provas objetivas, da divulgação dos gabaritos, dos títulos e da publicação do resultado provisório, inclusive dos desempates, conforme o cronograma anexo a este Edital;

11.2.1 Deve ser interposto um recurso em separado para cada questão que o candidato pretenda impugnar.

11.2.2 Se no mesmo recurso houver argumentação sobre mais de uma questão impugnada, somente o primeiro questionamento será examinado.

11.3 Os recursos previstos no **item 11.2** serão interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data de divulgação da listagem ou do edital a ser impugnado.

11.4 Não serão apreciados os recursos interpostos na forma do **item 11.2**, deste Edital:

- a) Que não se refiram especificamente aos eventos indicados nos **itens 11.2 e 11.3**;
- b) Em momento destinado a evento diverso do questionado;
- c) Fora do prazo estabelecido (**item 11.3**);
- d) Sem fundamentação lógica e consistente;
- e) Com argumentação idêntica à de outros recursos anteriores;
- f) Contendo matéria que deveria ter sido objeto de recurso ou impugnação previstos no **item 11.1**;
- g) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

11.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no **item 11.2.1**.

11.6 Os recursos listados no **item 11.2** deverão ser interpostos exclusivamente na área do candidato, citando-se apenas:

- a) O número de inscrição do candidato;
- b) A indicação de que se trata de recurso contra o concurso da Prefeitura Municipal Jutai.

11.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.7 O Instituto Trimonte de Desenvolvimento e a Prefeitura Municipal de Jutai não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.8 Não serão aceitos recursos interpostos por redes sociais, fac-símile (fax), telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, observada o disposto no **item 8.11**, deste Edital.

11.10 Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **item 11.9**, deste Edital.

11.11 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.12 O Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD, por meio da sua banca examinadora, constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão impugnações adicionais.

11.13 Nos casos de anulação de questão os pontos serão igualmente distribuídos pelos candidatos.



11.14 Os recursos deferidos e as suas respectivas justificativas serão divulgados no site do Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD para transparência e conhecimento de todos os candidatos.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação do resultado final do concurso será feita pelo Prefeito Municipal de Jutai com base nas listagens e demais informações prestadas pelo Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD sobre o resultado final de cada cargo ou conjunto de cargos, na medida em que forem apresentadas; de modo que poderá não haver um único ato de homologação, contando-se os prazos de validade a partir de cada homologação individualizada.

13 – DA NOMEAÇÃO

13.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.1.2 O candidato deverá estar ciente de que, no ato da convocação, deverá preencher as condições especificadas em Lei e previstas no item 02 deste Edital.

13.2 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital e na legislação específica.

13.3 Em consonância com o Art. 75-A, da Lei Estadual nº 4.605/2018, considerando a reserva de vagas de 10% (dez por cento), o primeiro **candidato com deficiência** classificado será nomeado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão nomeados para 11ª, 21ª e 31ª vagas e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados na Imprensa Oficial do Município e afixados na sede de Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Jutai, bem como todas as etapas constarão no site do Instituto Trimonte de Desenvolvimento – ITD no endereço www.trimonte.org.br.

14.2 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado pelos meios aqui previstos, respeitados os prazos mínimos e condições para garantir a adequada participação dos interessados;

14.3 O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço perante o Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD, através da Área do Candidato, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Jutai (Secretaria Municipal De Administração).

14.3.1 A Prefeitura Municipal de Jutai e o Instituto Trimonte de Desenvolvimento – ITD não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) dados digitados com erro tais como RG, CPF, NIS ou qualquer outro que dificulte ou impeça sua identificação, sendo de inteira e total responsabilidade do candidato à manutenção dos seus dados.



14.3.2 A Prefeitura Municipal de Jutai e o Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD não irão enviar correspondência para o candidato deste concurso, exceto após a publicação da Lista de Classificação Final/Homologação deste concurso, de acordo com **item 10.8** deste Edital.

14.4 IMPORTANTE: É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso. Todas as informações estarão disponíveis através do site www.trimonte.org.br.

14.5 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

14.6 A Prefeitura Municipal de Jutai e o Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

14.7 A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Jutai-AM e pelo Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD.

14.9 Nem a Prefeitura Municipal de Jutai nem o Instituto Trimonte de Desenvolvimento – ITD emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação na Imprensa Oficial do Município um documento hábil para comprová-la.

14.10 Todos os documentos apresentados ficarão depositados com o Município de Jutai, ao dispor do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de validade do concurso, inclusive, se prorrogado.

Prefeitura Municipal de Jutai, 28 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS (ordem alfabética de Cargo)

Cargo	Atribuições Típicas
Agente Administrativo	<p>Digitar documentos de certa complexidade; Controlar os prazos de entrega de materiais, providenciando as devidas cobranças; Classificar, registrar e manter em perfeita ordem de armazenamento e conservação os materiais de consumo sob sua responsabilidade; Orientar cadastro de pessoal, com a identificação e matrícula dos mesmos; Receber, encaminhar, arquivar, registrar e classificar documentos e processos relativos a sua área de atuação; Operar arquivos e fichários; Redigir ofícios, cartas, despachos e demais atos administrativos; Organizar agenda de entrevistas com pessoal; Operar e manter em perfeito funcionamento computadores, máquinas duplicadoras, copiadoras e áudio visuais; Alcear e grampear os trabalhos digitados, preparando-os para entrega, bem como conferir a digitação de documentos redigidos e aprovados; Ler, selecionar e arquivar publicações, leis, decretos e outros atos normativos de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções; apurar os desvios e faltas de material, eventualmente verificados; Chefiar Unidades ou Setores Administrativos e prestar assessoria aos Secretários Municipais; executar outras tarefas correlatas.</p>
Agente Educacional II	<p>Ao Agente Educacional compete acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas; analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia; observar os valores que circulam longe do olhar dos professores; investigar as relações de poder existentes entre os alunos, reconhecendo as lideranças e os que se submetem a elas, além de capacitá-los a examinar as relações interpessoais; agir em momentos de conflito; trabalhar no transporte dos alunos auxiliando na segurança e integridade física e moral dos mesmos; atuar com ética e promover ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos; conhecer o projeto político-pedagógico da escolar; respeitar e zelar pela prática das normas da escola; dentre outras, enfim outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior imediato.</p>
Assistente Social	<p>Atender ao público em geral, encaminhando aos setores competentes ou dando as orientações necessárias; realizar diligências e visitas domiciliares e hospitalares a pessoas acometidas de doenças e outros agravos, sempre que solicitado; fazer visitas a instituições que prestam atendimento a idosos, crianças e adolescentes, portadores de deficiência, bem como àquelas que promovam a recuperação de dependentes químicos. Elaborar de pesquisas quanto à condição social, qualidade de vida e do trabalho da população; Organizar o cadastro das pessoas carentes; Promover atividades que venham a contribuir para a melhoria do relacionamento interpessoal das pessoas; Solicitar aos diversos órgãos públicos municipais, estaduais e federais o atendimento de que as pessoas necessitem; Realizar estudos de casos e elaborar pareceres nos processos de reabilitação e readaptação profissional de membros da comunidade, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional.</p>



Cargo	Atribuições Típicas
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços gerais de conservação e limpeza; Zelar pela conservação e guarda do material de serviço; Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; Receber e transmitir mensagens; Ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; Preparar e servir refeições; Conduzir objetos, utensílios, correspondências, documentos de expediente interna e externamente; receber e distribuir a correspondência da Prefeitura e de seus servidores; Realizar cobranças e pagamentos; Movimentar e arrumar móveis, mercadorias e materiais; Efetuar serviços de recuperação, reforma e manutenção de prédios da Prefeitura; Preparar e servir refeições; executar outras tarefas correlatas.
Bioquímico(a)	Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as analises clinicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados as análises clinicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos; Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos; Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicos destinados as análises clinicas, biológicas analise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnostico clinico; Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica; Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência de sua responsabilidade, exarando pareceres a fim de servir de subsidio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc.; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município.
Digitador(a)	Digitar dados em computadores, terminais de computação e assemelhados; Manter a sequência e o controle de documentos; conferir os trabalhos digitados; executar outras tarefas correlatas.
Enfermeiro(a)	Elaborar o diagnóstico do Serviço de Enfermagem; Organizar o Serviço de Enfermagem de acordo com a especificação de cada instituição; Exercer a coordenação, supervisão e avaliação do Serviço de Enfermagem; Assessorar o corpo médico; Realizar serviços emergenciais; Responsabilizar-se pelo controle e previsão do estoque e das condições de uso dos materiais, equipamentos e medicamentos; Fiscalizar a limpeza do ambiente de trabalho, das roupas e material utilizado; Supervisionar a administração das dietas; Prestar assistência de Enfermagem em unidades móveis de UTI; Responsabilizar-se pela escala de trabalho do pessoal de Enfermagem; Participar do processo de seleção de pessoal de Enfermagem, observando o disposto na legislação específica e acompanhar o seu período de experiência; Garantir o processo de aprimoramento da equipe através da educação em serviço e do estímulo à profissionalização dos autorizados; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.



Cargo	Atribuições Típicas
Engenheiro(a) Agrônomo(a)	Elaborar projetos agropecuários em articulação com outros profissionais, que visem à recursos financeiros para as comunidades de produtores rurais: articular-se com os órgãos de assistência técnica e extensão rural, visando à realização de treinamentos e cursos; Propor às autoridades competentes a criação de centros de abastecimento para a comercialização da produção agrícola; Planejar, executar e supervisionar os trabalhos relacionados a estudos e projetos agropecuários; elaborar normas técnicas para o beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; Elaborar trabalhos objetivando a implantação de novos métodos e práticas agrícolas, com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes nas áreas dos projetos; Efetuar o levantamento dos produtores rurais da região do Município, através do cadastramento das comunidades produtoras; Analisar a conjuntura agropecuária da Região do Município; Elaborar relatórios e pareceres em assuntos pertinentes à sua área de atuação; Executar atribuições correlatas.
Engenheiro(a) Ambiental	Executar levantamentos, licenciamentos ambientais, caracterizar vegetação natural e fontes de poluição; Realizar auditoria de conformidade legal, projetos, programas, estudos, vistorias e avaliações ambientais; Atender a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; Participar junto à equipe técnica da Agência Ambiental na avaliação de: efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental, novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes; Efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georreferenciamento; Realizar atendimento e orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental; Identificar e caracterizar estágios de supressão de vegetação nativa em campo; Realizar levantamento de fauna silvestre em campo; Atuar junto à equipe da Agência Ambiental na avaliação dos processos de licenciamento quando houver intervenções em APP – Área de Preservação Permanente e ou supressão de vegetação nativa; Analisar laudos de caracterização de vegetação e levantamento de fauna silvestre; Avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se referem aos potenciais efeitos ao meio físico e biótico, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental; Contribuir para a obtenção de indicadores ambientais; Avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental; realizar vistorias em campo; Elaborar relatórios e pareceres técnicos; Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência; Participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento; q) Executar tarefas afins.
Engenheiro(a) de Pesca	Fazer o detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança do pescado; Prestar assistência técnica no estudo a desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, sob supervisão de um profissional de nível superior; Coletar dados de natureza técnica; Projetar detalhes de construções piscicultura; Dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; Executar e fiscalizar os procedimentos compreendidos na atividade de pesca; Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos em materiais de pesca, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; Exercer a fiscalização de produtos de pescado; Executar outras atividades correlatas.



Cargo	Atribuições Típicas
Farmacêutico(a)	<p>Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; e) Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; Proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qual idade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Analisar soro antiofídico, pirogênico e outras substâncias, valendo-se dos meios biológicos e outros, para controle da pureza, qualidade e atividade terapêutica; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas; Proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; Realizar programas junto à vigilância sanitária e à farmácia municipal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho a fetsos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
Fiscal de Vigilância Sanitária	<p>Fiscalizar o acompanhamento das atividades exercidas pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária; Fiscalizar a atuação de feirantes e vendedores ambulantes de produtos alimentícios perecíveis; exercer fiscalização no comércio local, visando a garantia da higiene, da qualidade e da validade dos produtos; fazer cumprir o Código de Vigilância Sanitária adotado pelo Município; executar outras tarefas correlatas</p>



Cargo	Atribuições Típicas
Fisioterapeuta	<p>Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível às consequências dessas doenças, atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; c) Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; d) Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisiona e avalia as atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples, controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;</p>
Fonoaudiólogo(a)	<p>Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
Gari	<p>Ajardinar as áreas circundantes dos prédios públicos; manter os gramados limpos e as plantas tratadas e periodicamente podadas de áreas públicas; efetuar a remoção de entulhos das áreas internas e externas ou circundantes dos prédios públicos municipais; executar outras tarefas correlatas.</p>



Cargo	Atribuições Típicas
Guarda Municipal	Atender as pessoas, prestar informações o resolver problemas que estejam ao seu alcance; realizar rondas ostensivas em vias e logradouros públicos, na prevenção delitos; organizar o trânsito de pedestres e veículos em vias públicas; anotar e fazer o registro das irregularidades ocorridas no seu horário de serviço; exercer atividades correlatas.
Médico Clínico Geral	Atender os pacientes, em casos de emergência, consulta de rotina ou acompanhamento hospitalar; prescrever ou executar o tratamento adequado ao caso; Prescrever os medicamentos adequados a cada caso e supervisionar a administração dos mesmos; Prescrever dietas, quando necessário, e supervisionar a sua observância; Realizar cirurgias de sua especialidade; Encaminhar os pacientes aos serviços especializados de instituições de previdência e assistência; Emitir atestados e receitas médicas, em casos que requeiram tal procedimento; Orientar o Serviço de Enfermagem acerca dos diversos procedimentos; Verificar os prontuários e dar orientações sobre o seu preenchimento; Propor a aquisição de medicamentos, equipamentos e instrumentos necessários ao serviço; Executar outras tarefas correlatas que se fizerem necessárias.
Merendeiro(a)	Ao merendeiro compete, receber da entidade competente as instruções necessárias para o zelo e armazenamento dos produtos alimentícios; receber os itens destinados à merenda escolar; controlar os gastos e estoques de produtos; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar o alimento de acordo com o cardápio, de acordo com os horários estabelecidos; organizar os utensílios e todo o material necessário à boa distribuição da merenda; servir os alimentos na temperatura adequada; cuidar da limpeza e manutenção do material e locais destinados à preparação, estocagem e distribuição; controlar o consumo e fazer os pedidos de gás na época oportuna; demonstrar interesse e cumprir as determinações superiores; tratar com delicadeza as crianças; distribuir a merenda a todas as crianças, incentivando-as “comer de tudo”, sem deixar sobras; higienizar utensílios, equipamentos e dependências do serviço de alimentação; dentre outras, enfim outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior imediato.
Microscopista	Coletar material para análise, com a possibilidade de visitas domiciliares; realizar exame e análise microscópica de material, sedimento ou dos sólidos em suspensão; realizar pesquisa de substâncias químicas empregando métodos clássicos; Elaborar Laudo de Análise de material; desenvolver outras atividades pertinentes com a sua formação; registrar as atividades desenvolvidas no seu trabalho e encaminhá-las à coordenação municipal de saúde.
Motorista de veículos leves	Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; executar atribuições correlatas.



Cargo	Atribuições Típicas
Motorista de veículos pesados	Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), transportando pessoas e materiais; Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Zelar pela segurança e conservação da carga transportada, verificando sua embalagem e fixação no veículo; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo, para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras atividades correlatas.
Motorista fluvial	Operar as máquinas das embarcações pertencentes à Prefeitura; Fazer a limpeza, lubrificação e manutenção das máquinas; manter limpo e em bom estado seu ambiente de trabalho; zelar pela segurança dos passageiros e das cargas transportadas; cumprir as normas de segurança.
Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar o programa de alimentação, analisando carências alimentares, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir a melhoria proteica, racionalidade – economicidade dos regimes alimentares; Elaborar cardápios balanceados, segundo o padrão nutricional, correspondente as diversas atividades e faixa etária; Analisar o estado nutricional do grupo avaliando diversos fatores relacionados com o problema da alimentação; Desenvolver programas de treinamento em serviço para o pessoal envolvido no programa visando o nível de higiene de aceitação dos alimentos, a racionalização e melhoria do padrão técnico; Orientar e supervisionar o trabalho do pessoal envolvido no preparo e distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar melhor rendimento do serviço; Controlar o registro das refeições distribuídas em formulários apropriados observando o custo médio de alimentação e a aceitação do cardápio; Cuidar para que haja conforto e segurança no ambiente de trabalho; Zelar pela ordem e manutenção das boas condições higiênicas do local de trabalho.
Operador(a) de Máquinas Pesadas (tratorista)	Executar trabalho de operação com patrol, pá mecânica, rolo compressor, retroescavadeira, tratores em geral e outras máquinas pesadas semelhantes; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelas máquinas; comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinado, qualquer anormalidade que porventura a máquina apresente; manter a máquina lubrificada, lavada e abastecida; sugerir medidas para melhor aproveitamento dos equipamentos que opera; executar atribuições correlatas.
Pedagogo	Ao Pedagogo compete, no âmbito do sistema ou da escola, a administração, supervisão e inspeção escolar, planejamento, orientação e psicopedagogia educacional, controle e avaliação do processo didático-pedagógico, cooperação com as atividades docentes e a participação na elaboração da proposta pedagógica.



Cargo	Atribuições Típicas
Professor Superior (Anos Finais) – Várias Especialidades	Ministrar na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de Ensino Fundamental (anos finais) de 6º ao 9º ano, educação especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA), participando na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos Professor Superior alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participar das atividades de caráter cívico, cultural e recreativo, planejar, executar, acompanhar, e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando, registrando as atividades de classe, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e do bom conceito da qualidade da educação pública municipal
Professor Superior Educação Infantil Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Ministrar na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de Educação Infantil e em nível de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, participando na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participar das atividades de caráter cívico, cultural e recreativo, planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando, registrando as atividades de classe, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e do bom conceito da qualidade da educação pública municipal.
Psicólogo(a)	Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; Orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógico e à seleção, treinamento e avaliação de desempenho de pessoal; Efetuar psicodiagnósticos de educandos, professores e demais servidores, utilizando-se de entrevistas, testes e outros métodos de verificação; Elaborar e aplicar testes e entrevistas que possibilitem determinar aptidões e interesses de alunos e servidores; Efetuar diagnósticos de pacientes e crianças em idade pré-escolar, detectando problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a educação sanitária, e a avaliação de seus resultados; propor a solução conveniente para problemas de desajustamento escolar, profissional e social; Manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; Desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; Formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por auxiliares; Executar outras tarefas correlatas.
Recepcionista	Receber o público nos diversos órgãos da Prefeitura ou em eventos promovidos por esta; prestar informações aos servidores e ao público em geral; encaminhar as pessoas ao serviço que necessitam; efetuar chamadas telefônicas; anotar e transmitir recados; desempenhar outras atribuições peculiares ao cargo ou determinadas pela chefia superior.



Cargo	Atribuições Típicas
Técnico(a) Ambiental	Elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas científicas básicas ou aplicadas nas várias áreas da Biologia, trabalhar na área da educação ambiental, saneamento e melhoria do meio ambiente; orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria à Prefeitura; Realizar Perícias na Área de atuação. Emitir pareceres, assinar laudos técnicos e Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA); executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas a critério da chefia.
Técnico(a) de Enfermagem	Executar curativos, inalações, administração de medicamentos, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica; Preparar pacientes para consulta; Verificar os sinais vitais; Atualizar prontuários; Cuidar da adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade, bem como controle de estoque; Colaborar em programas de educação para saúde, no levantamento de dados para elaboração de relatórios; Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Participar dos programas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e de programas de vigilância epidemiológica; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Zelar pela prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Integrar a equipe de saúde; Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que lhe forem determinadas.
Técnico(a) de Pesca	Auxiliar na assistência técnica no estudo a desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, sob supervisão de um profissional de nível superior; Coletar dados de natureza técnica; Dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; Auxiliar na fiscalizar os procedimentos compreendidos na atividade de pesca; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos em materiais de pesca, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; Exercer a fiscalização de produtos de pescado; Executar outras atividades correlatas.
Técnico(a) em Agropecuária	Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros; Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais; Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais; Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos; Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; Participar na execução de projetos e programas de extensão rural; Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária; Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função



Cargo	Atribuições Típicas
Técnico(a) Florestal	Auxiliar na elaborar projetos silviculturais em articulação com outros profissionais, que visem recursos financeiros para as comunidades de produtos rurais; auxiliar na articulação com os órgãos de assistência técnica e extensão rural, visando a realização de treinamento e cursos; propor às autoridades competentes a criação de centro de abastecimento para a comercialização dos produtos florestais; Executar e supervisionar os trabalhos relacionados a estudos e projetos silviculturais; efetuar o levantamento dos produtores rurais da Região do Município, através do cadastramento das comunidades produtoras; planejar e coordenar os trabalhos de arborização e paisagismo na Região do Município; Auxiliar a fiscalizar e controlar as serrarias, marcenarias e movelarias da Região do Município, evitando a poluição ambiental; executar atribuições correlatas.
Tecnólogo(a) em Alimentos	Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia de alimentos e laticínios; participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos, sob supervisão do Nutricionista.
Vigia	Fazer a vigilância noturna dos prédios públicos pertencentes ao patrimônio municipal, praças, jardins e outros logradouros públicos; Verificar se as portas e janelas foram fechadas, bem como as luzes e os aparelhos de ar condicionados desligados; Tomar providências imediatas em casos de emergência; Exercer vigilância sobre veículos, máquinas e equipamentos; Proteger o patrimônio histórico-cultural local; Anotar os nomes das pessoas que entrarem nos prédios públicos com autorização, no horário noturno; Identificar as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo a sua entrada no mesmo fora do horário de expediente; Pedir a identificação de todas as pessoas estranhas que queira entrar em prédio público, não permitindo o acesso sem o cumprimento dessa exigência, a não ser, por ordem da chefia; Adotar rigorosa vigilância na entrada e saída dos servidores que possuam chaves individuais e reclamar daqueles que sejam descuidados, visando à segurança do edifício. Comunicar à chefia imediata todas as irregularidades ocorridas durante o seu turno de trabalho; Controlar a entrada e saída de veículos da garagem do prédio onde trabalha; Manter em seu trabalho uma relação de todos os telefones de firmas e pessoas que cuidam da manutenção dos equipamentos, bem como da CEAM, Corpo de Bombeiros, Telefônica, extintores, Delegacia de Polícia, fornecedores de material de limpeza, a fim de estar preparado para qualquer eventualidade de chamada; Exigir a identificação dos prestadores de serviços de manutenção e consertos, assim como de ligar e desligar telefones, fazer contagem de luz e gás, o que será feito apenas com o conhecimento da chefia e somente por pessoas credenciadas; Impedir ou comunicar à chefia a guarda de material ou outros objetos inflamáveis, explosivos, corrosivos, etc., nos compartimentos e instalações do prédio; Fiscalizar e recomendar que as pessoas se abstenham de condutas perigosas ou anti-higiênicas, como jogar cigarros acesos, cascas de frutas, lixo ou qualquer objeto nas áreas internas e externas do edifício, registrando e comunicando à chefia tais abusos e informando os nomes dos infratores; Impedir ou comunicar à chefia a guarda de material ou outros objetos inflamáveis, explosivos, corrosivos, etc., nos compartimentos e instalações do prédio; Exercer tarefas correlatas.



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI, MERENDEIRO(A), MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA FLUVIAL, OPERADOR(A) DE MÁQUINAS PESADAS/TRATORISTA, RECEPCIONISTA, VIGIA)

PORTUGUÊS

Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa. Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos. Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras. Flexão, classificação e emprego dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes. Emprego de verbos regulares e irregulares e tempos verbais. Emprego e classificação dos numerais. Emprego de preposições, combinações e contrações. Emprego e classificação dos advérbios. Noções básicas de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. Emprego dos dois pontos. Uso do travessão. Processos de coordenação e subordinação. Elementos de coesão no texto. Sintaxe do período simples.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Porcentagem. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

(AGENTE EDUCACIONAL II, AGENTE ADMINISTRATIVO, DIGITADOR(A), FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GUARDA MUNICIPAL, MICROSCOPISTA, TÉCNICO(A) AMBIENTAL, TÉCNICO(A) EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, TÉCNICO(A) FLORESTAL, TÉCNICO(A) DE PESCA)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: classificação, emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.



MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. Cálculo algébrico: monômios e polinômios Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

INFORMÁTICA BÁSICA

Conceitos e características básicas. **Windows 7**: Componentes da área de trabalho e acessórios (Windows). Conhecimentos básicos do Painel de Controle. Meu computador. Windows Explorer. Trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, compartilhamento e áreas de transferência. Internet, navegação e buscas. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Ícones. Atalhos de teclado. Processador de Texto **Word básico**: Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho. **Excel básico**: Componentes da área de trabalho. Edição e formatação de dados. Manipulação de planilhas. Manipulação de arquivos (novo, salvar, abrir, imprimir). Construção de fórmulas. Funções básicas e Configuração de páginas. Construção de gráficos.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

(ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO(A), ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL, ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO(A), ENGENHEIRO(A) DE PESCA, FARMACEUTICO(A), BIOQUÍMICO(A), FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO(A), PEDAGOGO, PSICÓLOGO(A), PROFESSOR SUPERIOR, NUTRICIONISTA, TECNÓLOGO(A) EM ALIMENTOS).

NÍVEL SUPERIOR - CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: classificação, emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO – MATEMÁTICO

PARTE 1: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das



proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos. **PARTE 2:** Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. Cálculo algébrico: monômios e polinômios. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

NÍVEL SUPERIOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conteúdo programático de acordo com o cargo. As questões das Prova Objetiva serão baseadas no conteúdo programático de forma aleatória.

Cargo	Conteúdo Específico
Assistente Social	<p>Conhecimentos Específicos: Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade. Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Serviço Social e questão social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Regulamentação da profissão e Código de Ética; Legislação da Política de Saúde; Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros e dá outras providências. Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha; Lei 12.010/06 – Nova Lei de Adoção.</p>



Cargo	Conteúdo Específico
<p>Bioquímico(a)</p>	<p>Conhecimentos Específicos: Procedimentos pré-analíticos: obtenção, conservação, transporte e manuseio de amostras biológicas; anticoagulantes. Coleta e Procedimentos analíticos: Etapas envolvidas nas coletas dos materiais, na execução dos procedimentos analíticos, avaliação e interpretação dos resultados. Causas de variações nas determinações laboratoriais. Normas de Biossegurança. Microbiologia e Virologia: Identificação de bactérias, fungos (Principais infecções fúngicas) e vírus de interesse médico, Morfologia e estrutura celular bacteriana e fúngica; Nutrição e metabolismo bacteriano; Controle de micro-organismos; Mecanismo de ação de antibacterianos e mecanismo de resistência; Controle laboratorial do tratamento de infecções bacterianas; Microbiota ou flora normal do corpo humano; Métodos diagnósticos; Fatores de virulência e genética da virulência; Meios de cultura utilizados na rotina bacteriológica; Urinocultura, Coprocultura, Hemocultura; Características das principais infecções humanas. Imunologia: Antígeno e Imunização; Anticorpos e Imunoglobulinas; Sistema completo; Macrófagos e Fagocitose; Imunidade Humoral e Celular; Doenças Imunológicas; Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência e outras; testes munoenzimáticos; Classificação sanguínea ABO/Rh; Teste de Coombs. Parasitologia: Coleta de material; Conservadores; Técnicas para diagnósticos das Protozooses e Helminthíases; Morfologia, biologia, patologia, transmissão e diagnóstico laboratorial dos protozoários e helmintos de importância médica. Bioquímica: Aspectos da Bioquímica Humana; Métodos analíticos aplicados à Bioquímica; Fundamentos químico-metabólicos (dosagens, normalidades e interpretação clínica: glicídios, proteínas, enzimas, eletrólitos e gasometria); Eletroforese: fundamentos, técnicas, normalidades e interpretação; Hormônios: Fundamentos, técnicas, normalidades e interpretação clínica; Urinálise: componentes normais e anormais da urina; sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. Hematologia: Formação do sangue; características morfológicas e funcionais das séries hematológicas; Rotina Hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias); Leucemias</p>
<p>Enfermeiro(a)</p>	<p>Conhecimentos Específicos: Lei 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Atendimento hospitalar de média e alta complexidade; Atendimento de urgência e emergência; Acolhimento com classificação de risco; Clínicas: médicas, cirúrgica, obstétrica e pediátrica; Terapia intensiva; Centro cirúrgico e central de materiais e esterilização; Assistência de Enfermagem nos programas de atenção à saúde coletiva; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; Código de Ética profissional.</p>
<p>Engenheiro(a) Agrônomo(a)</p>	<p>Conhecimentos Específicos: Administração agrícola. Organização e operação das atividades agrícolas. Noções de Agronegócio Topografia – levantamentos planialtimétricos. Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. Edafologia. Gênese, morfologia e classificação de solos. Capacidade de uso e conservação de solos. Fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos. Microbiologia de solos. Fitotecnia e ecologia agrícola. Agrometeorologia. Recursos naturais renováveis. Grandes culturas anuais e perenes. Horticultura. Fruticultura. Silvicultura. Zootecnia. Agrostologia. Produção animal. Nutrição animal. Tecnologia de alimentos. Transformação de alimentos. Conservação e estocagem de alimentos. Parques e jardins. Recursos naturais renováveis. Desenvolvimento agrícola sustentado. Sistemas agrossilvopastoris. Tecnologia de sementes. Fitossanidade. Fitopatologia. Entomologia agrícola. Manipulação e erradicação de plantas daninhas. Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Implementos para tração animal. Manejo da água. Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura. Irrigação e drenagem para fins agrícolas. Geoprocessamento. Geoposicionamento. Cartografia. Construções e energia rural.</p>



Cargo	Conteúdo Específico
	<p>Construções rurais e suas instalações complementares. Fontes de energia nas atividades agropecuárias. Secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes e grãos. Reflorestamento, processos de irrigação e drenagem, regulação das águas por meio de diques, barragens e canais.</p>
<p>Engenheiro(a) Ambiental</p>	<p>Conhecimentos Específicos: Saneamento Básico: Abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos. LEGISLAÇÃO REGULATÓRIA: Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e alterações: estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; Avaliação de impactos ambientais; Bioindicadores de qualidade ambiental; Biossólidos na agricultura; Ecoeficiência; Economia ambiental; Gestão de recursos hídricos; Hidrogeologia; Legislação ambiental; Perícia ambiental; Planejamento ambiental; Sistemas de gestão ambiental; Sistemas de tratamento de água e esgoto, noções de Topografia e Georreferenciamento.</p>
<p>Engenheiro(a) de Pesca</p>	<p>Conhecimentos Específicos: Cultivo de animais e plantas aquáticas, em todas as fases de vida, incluindo reprodução e nutrição. Características limnológicas dos viveiros de cultivo e métodos para manutenção da qualidade da água. Instalações aquícolas. Aproveitamento dos produtos pesqueiros, técnica e artes de pesca. Legislação ambiental relacionada à aquicultura e pesca. Elaboração e administração de projetos na área de aquicultura e pesca.</p>
<p>Farmacêutico(a)</p>	<p>Conhecimentos Específicos: Hematologia, hemostasia, coagulação e anemias; imunologia, imunoglobulinas; reações alérgicas; bioquímica, interpretação de resultados; atribuições profissionais e noções de ética profissional; dosagens bioquímicas do sangue: observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração e dosagens de rotina; parasitologia: métodos parasitológicos; urinálises; o laboratório de bioquímica, padronização e controle de qualidade em bioquímica; fotometria; obtenção de amostras; eletroforese; imunoeletroforese e cromatografia; determinações bioquímicas; enzimologia clínica; provas funcionais; análise de urina; análise de cálculos; líquido sinovial; interferentes; automação; mecanismos microbiológicos; meios de cultura; esterilização em laboratórios de análise clínica; colorações; coproculturas; cultura de materiais geniturinários; cultura de materiais da garganta e escarro; hemoculturas; exames do líquido cefalorraquidiano; autovacinas; a bacteriologia de anaeróbicos; reação de precipitação; reação de aglutinação; reação de hemólise; técnicas de imunofluorescência; coleta de sangue; estudo de elementos figurados do sangue; estudos de glóbulos vermelhos; imuno-hematologia; protozooses intestinais e cavitárias do homem; parasitose sanguíneas e tissulares; diagnóstico das helmintíases intestinais; técnicas para diagnósticos das micoses; micoses de localização superficial; micose profundas; micoses sistêmicas.</p>
<p>Fisioterapeuta</p>	<p>Conhecimentos Específicos: Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.</p>



Cargo	Conteúdo Específico
Fisioterapeuta	<p>Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.</p>
Fonoaudiólogo (a)	<p>Conhecimentos Específicos: Audiologia: Diagnóstico e avaliação audiológica infantil e adulta. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal. Audiologia ocupacional. Reabilitação na deficiência auditiva. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita). Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas. Voz: Produção vocal. Prevenção e tratamento na infância e idade adulta. Motricidade Orofacial: Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso.</p>
Médico Clínico Geral	<p>Conhecimentos Específicos: Código de Ética dos profissionais do médico, Lei do exercício profissional, Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990), Pacto pela Saúde, Programa Nacional de Humanização, Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa de Saúde da Família, Determinação social da saúde, vigilâncias em saúde e participação social no território, Promoção e educação em saúde: promoção de comportamento, hábito e estilo de vida saudável, Saúde da família, Política nacional de humanização – PBH,. Farmacologia: conceitos básicos, formas farmacêuticas e vias de administração, prescrição racional de medicamentos e acesso aos medicamentos no sistema público de saúde brasileiro, Atuação do Médico nos programas Ministeriais Públicos e Federais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso, Exame Clínico, Considerações Biológicas em Medicina Clínica: doenças causadas por agentes biológicos e ambientais, doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos, doenças dos sistemas orgânicos, DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis, Prevenção, Transmissão e Tratamento, Fundamentos da Psiquiatria, Fundamentos das Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia, Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória, Fundamentos de Saúde Pública, Fundamentos de Pediatria, Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas, Abordagem da pessoa com doenças crônicas não transmissíveis e com multi-morbidades: hipertensão arterial sistêmica, obesidade, diabetes mellitus, dislipidemias, sofrimento e adoecimento mental, Procedimentos</p>



Cargo	Conteúdo Específico
	cirúrgicos ambulatoriais, Perícias médicas, auditorias e sindicâncias médicas, Cuidados paliativos.
Nutricionista	<p>Conhecimentos Específicos: Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico- proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medimento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos.</p>
Pedagogo	<p>Legislação Geral do Magistério: LDB - Lei Federal 9.394, de 20/12/1996; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) MEC/SEF/1997; Lei nº 10.639/2003 Cultura Afro – Brasileira; Lei Federal 12.746, de 04/04/2013 que altera a LDB; RCN – Referencial curricular nacional para a educação infantil /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998 – volumes 01/02 e 03; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica Educação Integral, Educação Infantil, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação no Ensino Fundamental de 09 anos, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais. Educação Inclusiva e Educação do Campo; IDEB (Índice de Desenvolvimento Educacional) média atual e a projetada; A Escola e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações). Legislação do Magistério Indígena: Constituição Federal do Brasil; Legislação Estadual de Educação Indígena; Educação Indígena e Educação Escolar Indígena; Resolução CEB nº3 de 10/10/99, que fixa as diretrizes nacionais para o funcionamento das escolas indígenas; Parecer 14/99 do CNE, que aprova as diretrizes curriculares nacionais da educação escolar indígena; e o Referencial Curricular Nacional para as escolas indígenas 1998 (MEC); Movimento indígena e organização e gestão escolar indígena. Conhecimentos Pedagógicos: Gestão Escolar. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Didática, Planejamento, tempo escolar e Plano Escolar/Ensino organização e gestão do trabalho. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Educação e Sociedade. A relação professor-aluno e seus reflexos na prática pedagógica. A profissionalização do professor: a ação do Estado e o mundo do trabalho. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. Currículo escolar e a construção do conhecimento. Interdisciplinaridade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Alfabetização e Letramento: seus significados e a relação existente entre ambas. O papel da ludicidade na alfabetização. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Os desafios do letramento/alfabetização no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.</p>



Cargo	Conteúdo Específico
Professor Superior (Anos Finais – Artes)	<p>Conhecimentos Específicos: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. Metodologia do ensino de Arte. Proposta Triangular. História da Arte. Movimentos e estilos artísticos. Arte e comunicação na contemporaneidade. Cultura, arte e educação. Arte e patrimônio cultural. Arte e cultura amazônica. Artes visuais e o multiculturalismo. Elementos estruturais da linguagem musical. Tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. O papel da dança na educação. As danças como manifestações culturais. O processo de encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino do teatro na escola. Aplicação de tecnologias modernas na produção artística.</p>
Professor Superior (Anos Finais – Língua Portuguesa)	<p>Conhecimentos Específicos: Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia vigente e pontuação. Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. Análise morfosintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Semântica. Sinonímia. Antononímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Produção de texto: leitura, compreensão, interpretação e produção de texto. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite, amorosa etc.). Produção de texto em prosa, dissertativo, argumentativo com temas relacionados às questões educacionais.</p>
Professor Superior (Anos Finais – Ciências)	<p>Conhecimentos Específicos: Conhecimento científico e metodologias do ensino de ciências naturais. Seres vivos: Teoria da evolução, características e classificação. Terra e universo: sistema solar, Constituição da Terra, solo, constituição do universo. Estudo da Célula. Reprodução humana. Embriologia. Histologia. Vírus. Bactérias. Protistas. Algas. Fungos. Reino vegetal. Reino animal. Anatomia e fisiologia humana. Genética e evolução. Ecologia. Substâncias puras e misturas. Processos de separação de misturas. Estudo da Matéria. Estrutura atômica e ligação química: modelos atômicos de Dalton, Thompson e Rutherford – Bohr. Núcleo atômico: radioatividade e processos nucleares de fissão e fusão. Tabela periódica. Soluções e Principais funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos; Cálculos estequiométricos. Ligações químicas. Compostos do carbono: petróleo e derivados, sabões e detergentes. Carboidratos, proteínas e lipídios. Química e ambiente: poluição do ar, água e solo - fontes de emissão e controle. Mecânica - estudo dos movimentos, leis de Newton, leis de conservação e conceitos de hidrostática. Termologia - calor e temperatura, calorimetria e termodinâmica; óptica e ondas - reflexão, refração, formação de imagens e características das ondas. Eletromagnetismo - interação entre cargas elétricas, estudo de circuitos simples (geradores e receptores) e interação entre corrente elétrica e ímã.</p>
Professor Superior (Anos Finais – Educação Física)	<p>Conhecimentos Específicos: Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições; Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física humanista, Educação Física Progressista e a cultura</p>



Cargo	Conteúdo Específico
	corporal. Jogos cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Noções de primeiros socorros.
Professor Superior (Anos Finais – Ensino Religioso)	Conhecimentos Específicos: Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso. Fundamentos Epistemológicos do Ensino Religioso no Brasil. Elementos históricos do ensino religioso e contextualização da disciplina no Brasil. O ensino religioso e a participação social, cultura e transferência. Culturas e tradições religiosas. As escrituras sagradas. O ensino religioso/teologias e a origem do fenômeno religioso. O ensino religioso e a escola a partir da Lei n.º 9.394/96. Objetivos do ensino religioso para o Ensino Fundamental. Metodologia do ensino religioso. Direitos humanos e diversidade.
Professor Superior (Anos Finais - Geografia)	Conhecimentos Específicos: Leitura, análise e interpretação de códigos específicos de Geografia: mapas, gráficos, tabelas, escalas. Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a frequência dos fenômenos naturais e humanos. Identificação da unidade espacial: lugar, paisagem e território. Exploração e preservação das paisagens. O local e o global - jogo de escalas. O espaço como disputa social. Geografia e meio ambiente. Geografia política mundial. Características e contradições da organização socioespacial no século XXI. África – aspectos físicos, humanos, econômicos. Ásia – conflitos geopolíticos e econômicos. Europa – aspectos econômicos, humanos, físicos e políticos. Oceania – economia e população. América – população, economia, aspectos físicos e políticos. Blocos Econômicos. O Brasil na América do sul. As diferentes formas de regionalização do Brasil. A população brasileira. Aspectos físicos do Brasil: clima, vegetação, hidrografia e relevo. Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. Geoecologia global, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população. Espacialidades rurais e urbanas. Globalização. Geografia física do Amazonas: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Aspectos populacionais do Amazonas. Aspectos econômicos do Amazonas.
Professor Superior (Anos Finais – História)	Conhecimentos Específicos: Processo de construção da história. Fontes históricas. Preservação do Patrimônio Histórico. Tempo histórico e tempo cronológico. Surgimento dos primeiros grupos humanos. Surgimento das civilizações. Formação do mundo feudal. Povos e reinos africanos. As cruzadas. Renascimento. Crise do Feudalismo. Formação dos Estados nacionais. Reforma e contra reforma. O antigo Regime. Expansão Marítimo-Comercial Europeia. Povos da América pré-colombiana. Índigenas da América portuguesa e Espanhola. Capitânias hereditárias na América portuguesa. Dominação e exploração Colonial portuguesa. Escravidão indígena e africana na América portuguesa. A era das revoluções. Expansão dos Ideais Revolucionários; Expansão Napoleônica. Crises e revoltas na colônia portuguesa. Independência do Brasil. Crise do Império e proclamação da república brasileira. Primeira Guerra Mundial. Regimes totalitários. Segunda Guerra Mundial. A era Vargas. O Estado Novo. Ditadura Civil-Militar no Brasil. Redemocratização. A nova república brasileira. Arqueologia Amazônica: Fase Paleoindígena, Arcaica e pré-história Tardia. A conquista portuguesa da Amazônia. A Amazônia Pombalina e o Diretório dos Índios. A província do Grão-Pará. Província do Amazonas. Processo de abolição Negra no Amazonas. Economia Gomífera na Amazônia. Belle époque Amazônica. Crise da borracha na Amazônia.
Professor Superior (Anos Finais – Língua Estrangeira) (Língua Inglesa)	Conhecimentos Específicos: Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos, relativos e indefinidos). Referência pronominal. Substantivos. Adjetivos. Advérbios; Grau dos adjetivos e advérbios. Artigos definidos e indefinidos. Numerais ordinais e cardinais. Verbos: to be; there to be; Verbos; presente simples; presente progressivo; presente x presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; modo



Cargo	Conteúdo Específico
	imperativo; infinitivo e o gerúndio. Preposições. Conjunções. Afixos. Question Tag. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. Falsos cognatos. Discurso indireto. Phrasal verbs. Leitura e interpretação de gêneros textuais em língua inglesa.
Professor Superior (Anos Finais - Matemática)	Conhecimentos Específicos: Conjuntos. Operações: união, intercessão, diferença e complementar. Conjuntos numéricos. Funções. Trigonometria. Arcos e ângulos. Relações no círculo trigonométrico. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. Noções de probabilidade. Noções de estatística. Sequência. Progressões aritméticas. Progressões geométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares. Sistema de inequação linear. Geometria analítica. Ponto, reta e circunferência. Movimentos no plano: rotação, reflexão e translação. Geometria espacial. Ponto, retas e plano no espaço. Poliedros convexos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Noções de matemática financeira.
Professor Superior (Anos Iniciais do 1º ao 5º ano)	Conhecimentos Específicos: Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. A arte na escola: desenho, teatro, música, pintura. Rotina e gestão em sala de aula: Questões das relações do grupo. Relação família x escola. Ação pedagógica. Objetivos do ensino fundamental. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições Interação social. Resolução de problemas. Organização do currículo. Língua Portuguesa: Letramento e alfabetização, processo de aprendizagem da leitura e da escrita, trabalhando com histórias. Matemática: a construção dos conceitos matemáticos. Sistema de numeração em diferentes bases. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Ciências: água, ar e solo. Transformações dos materiais na natureza. Seres vivos. Suas relações e interações ambientais, cadeia e teia alimentar. Corpo humano: higiene, alimentação, estrutura, funções, reprodução e sexualidade. Meio ambiente. Impactos ambientais. Manejo e conservação. Lixo. Poluição. Experiências. História e Geografia: Brasil: aspectos sociais e políticos. Desigualdades regionais no Brasil de hoje. Brasil e estado do Amazonas: principais aspectos geográficos e econômicos. Município de Manaus: aspectos históricos, geográficos e econômicos Espaço e tempo: localização, organização, representação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais.
Professor Superior (Educação Infantil)	Conhecimentos Específicos: Função social da Educação Infantil. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. Cuidado e Educação da Primeira Infância. Papel mediador do professor na prática pedagógica com crianças. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Diferentes linguagens da criança: Linguagem Corporal, Linguagem Oral e Escrita, Linguagem Matemática, Linguagem Artística e Linguagem Digital. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC. Política de Educação Infantil no Brasil/MEC. Educação inclusiva.



Cargo	Conteúdo Específico
<p>Psicólogo(a)</p>	<p>Conhecimentos Específicos: Psicologia e ética nas organizações: fundamentos da psicologia organizacional; relações de trabalho do psicólogo organizacional num contexto interdisciplinar; psicologia organizacional e saúde mental; atuação do psicólogo nas organizações, segundo o código de ética que rege a profissão. Psicologia social: fundamentos; inserção da psicologia social nas organizações. Grupos operativos: noções básicas; utilidade e aplicação nas organizações. Campos de atuação do psicólogo organizacional: recrutamento; seleção; treinamento e desenvolvimento; avaliação de desempenho; análise de cargo; diagnósticos psicossociais das organizações; programas de qualidade de vida no trabalho; papel do psicólogo nas ações de responsabilidade social das organizações. Entrevistas psicológicas; testes psicológicos e técnicas projetivas: diferença entre testes e técnicas e respectivos usos no contexto organizacional; elaboração de baterias; avaliação dos instrumentos utilizados com base em elementos da psicometria, psicologia clínica e psicopatologia; diagnóstico e elaboração de pareceres e laudos nas organizações. Atuação do psicólogo organizacional na área de educação: noções básicas de metodologia e técnicas empregadas no processo ensino/aprendizagem; noções de orientação profissional. Dinâmica de grupo e relações interpessoais: noções básicas; objetivos; aplicabilidade; aplicação em contextos organizacionais.</p>
<p>Tecnólogo(a) em Alimentos</p>	<p>Conhecimentos Específicos: Princípios de Tecnologia de Alimentos. Fundamentos de Qualidade e Segurança na Produção de Alimentos. Tecnologia e Processamento de Alimentos. Análises de Alimentos. Métodos de preservação dos alimentos. Contaminação dos alimentos. Composição dos alimentos. Substâncias bioativas. Alimentos funcionais. Classificação dos alimentos quanto a perecibilidade. Alimentos transgênicos. Conservação por perda de umidade; Conservação pelo frio; Conservação pelo calor; Conservação por fermentação. Conservação por irradiação. Conservação por tecnologias emergentes. Processamento de produtos vegetais. Tipos de microrganismos importantes na tecnologia dos alimentos. Planejamento e Gestão da Produção. Desenvolvimento de Projetos.</p>



CRONOGRAMA

Etapa	Etapa2	Data Inicial	Data final
1	Publicação do Edital Extrato de Abertura	28/11/2023	28/11/2023
2	Divulgação Geral	06/12/2023	15/12/2023
3	Período de Inscrições	11/12/2023	09/01/2024
4	Período de Isenção de Inscrições	11/12/2023	20/12/2023
5	Resultado Preliminar de Isenções	27/12/2023	27/12/2023
6	Recurso sobre as isenções	28/12/2023	29/12/2023
7	Resultado oficial das isenções	05/01/2024	05/01/2024
8	Último dia de Pagamento de Inscrições	12/01/2024	12/01/2024
9	Lista Preliminar de Inscritos	22/01/2024	22/01/2024
10	Recurso Lista Preliminar de Inscritos	23/01/2024	24/01/2024
11	Resultado Homologação dos Inscritos	05/02/2024	05/02/2024
12	Edital Convocação e Divulgação dos Locais de Prova	12/02/2024	12/02/2024
13	Aplicação da Prova Objetiva	03/03/2024	03/03/2024
14	Divulgação Gabarito Preliminar	05/03/2024	05/03/2024
15	Recurso sobre o Gabarito Preliminar	06/03/2024	07/03/2024
16	Gabarito Oficial e Listagem Notas Preliminares	29/03/2024	29/03/2024
17	Recurso Notas Preliminares	02/04/2024	03/04/2024
18	Lista Oficial de Aprovados	12/04/2024	12/04/2024
19	Período de Entrega de Títulos (Só para Ens. Superior)	15/04/2024	19/04/2024
20	Resultado Preliminar dos Títulos	03/05/2024	03/05/2024
21	Recurso Resultado Preliminar dos Títulos	06/05/2024	07/05/2024
22	Resultado das Notas e Títulos com Classificação	13/05/2024	13/05/2024
23	Aplicação de Critérios Desempate	15/05/2024	15/05/2024
24	Resultado Final - Listas de Classificados	17/05/2024	17/05/2024